



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1024/2015

SÚMULA:- Altera o Decreto nº 600/2006, que dispõe sobre a Gratificação de Estímulo à fiscalização e à Arrecadação Municipal, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERADA
REVOGADA**

VIDE DECRETO Nº 1029/15

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, do Decreto nº 600/2006, de 26 de outubro de 2006 - Tabela de pontuação para concessão da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Municipal, passa a vigorar com nova redação, conforme o disposto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal